

ESTADO DO AMAZONAS PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



PORTARIA MESA DIRETORA Nº 031, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Considerando o teor do Requerimento Nº 008/2017- OVGPB; e a megassidade de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, e,

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí, (AM), usando das atribuições que reganica são conferidas pelo Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Apuicipio de Apui

Data de fixação: 23/10/17 Data de retirada: 23/1

De acordo com o Art. 87.

RESOLVE:

ART.1º – Autorizar o Vereador GEVAN PIRES BARBOSA, a ausentar-se da sede município de Apuí/AM, para empreender viagem à cidade de Manaus/AM, no período de 24 a 31 de outubro de 2017, a fim de tratar de assuntos de interesse da Câmara Municipal de Apuí/AM, junto aos seguintes órgãos e locais:

- SEDUC (Secretaria de Educação do Estado Amazonas); assuntos referentes a reforma da Escola Estadual Professor Gilberto Mestrinho, e, construção de uma Escola Estadual neste Município.
- CAMARA MUNICIPAL DE MANAUS; afim de participar da Sessão Solene com objetivo de Criação do Programa Câmara Compartilhada, designado pelo Presidente deste Poder Legislativo.
- GABINETE DO VICE GOVERNADOR; assunto referente a situação do Polo da Universidade do Estado do Amazonas (UEA).
 - E OUTROS; QUE SE FIZEREM NECESSARIOS.

ART. 2º - Fica autorizada a despesas decorrentes desta Portaria, que ocorrerão a conta da dotação orçamentaria específica do Poder Legislativo, na quantia de 05 (cinco) diárias com valor dentro do estado de R\$ 440,00(quatrocentos e quarenta reais), perfazendo o total de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), Valor este, fixado através da Lei Municipal Nº 375, de 05 de dezembro de 2016.

PARAGRAFO ÚNICO - O valor fixado no caput deste é autorizado o desembolso em favor do vereador GEVAN PIRES BARBOSA é, para suprimento das despesas de estadia, alimentação e locomoção urbana.

ART. 3º - Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).



ESTADO DO AMAZONAS PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ



ART. 3º – Quando do retorno o beneficiário autorizado nos termos desta Portaria deverá apresentar relatório dos respectivos assuntos tratados, bem como comprovantes de viagem. (Fotos e outros documentos de comprovação, passagem ou cartão de embarque, etc.).

ART.4° - Fica vedada a concessão de novas diárias ao beneficiário, que não prestou contas de viagem, conforme parágrafo 4° e 5° da Lei Municipal n° 375 de 05 de dezembro de 2016.

ART. 5º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MUNICÍPIO DE APUÍ, ESTADO DO AMAZONAS, 23 DE OUTUBRO DE 2017.

Ver. Gilberto Vizolli

Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Gevan Pires Barbosa

Vice Presidente a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Ocivaldo de Sousa Sales

1º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)

Ver. Carlos Alves da Silva

2º Secretário da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Apuí (AM)